LEI Nº. 2.733/2009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 4.499,33 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) na seguinte classificação orçamentária:

0907.10.301.0029.2122 MANUT. DO PROGR. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PEAS
3.3.30.93.00.000000 Indenizações e Restituições R$ 4.499,33

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso 1094, no valor de R$ 353,28 (trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos), o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2008 do recurso 0001 - livre no valor de 1.851,28 (mil oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos), bem como a redução das seguintes classificações orçamentárias:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

0907.10.301.0029.2122 MANUT. DO PROGR. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PEAS
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física - c 954..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - c 1950.....R$ 294,77
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contr. - c 1972.....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO